



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

1º TERMO ADITIVO Nº 11017/2026

CONTRATO Nº 1017/2025

ALTERAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL – art. 107, da Lei 14.133/21



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2025



OBJETO CONTRATUAL

Prorrogação do prazo de execução e vigência, através do 1º termo de aditamento ao contrato nº 1017/2025, para dar continuidade na prestação de serviço de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, gerenciamento e monitoramento de mídias sociais para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Caru – MA, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 17/03/2026 á 17/03/2027 conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de São João do Carú, CNPJ nº 01.612.630/0001-80

AV. Principal S/N — Bairro J. Belém, CEP: 65.385-000 — São João do Carú - MA.

Igor Cristene da Conceição Silva, CPF nº 611.916.213-59



DADOS DO CONTRATADO

A empresa **B M ARAUJO LTDA, CNPJ nº 59.094.108/0001-33**. Localizada na Rua do Sol s/nº Bairro: Cento no município de Governador Newton Bello – MA. CEP: 65.363-000. Representa pelo Sr. **BRUNO MARQUES ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 602.***.***-86, residente e domiciliado na cidade de Governador Newton Bello - MA, na Rua do sol, nº s/nº, centro, CEP: 65363-000.



FISCAL DO CONTRATO

JOSENILDO DE MACENA, CPF nº 024.405.973-09,

PREÂMBULO

Aos 17 de março de 2026, a Câmara Municipal de São João do Carú, inscrita no CNPJ nº 01.612.630/0001-80, através do Sr. Igor Cristene da Conceição Silva - Presidente, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa A empresa **B M ARAUJO LTDA, CNPJ nº 59.094.108/0001-33**. Localizada na Rua do Sol s/nº Bairro: Cento no município de Governador Newton Bello – MA. CEP: 65.363-000. Representa pelo Sr. **BRUNO MARQUES ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 602.399.543-86, residente e domiciliado na cidade de Governador Newton Bello - MA, na Rua do sol, nº s/nº, centro, CEP: 65363-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, **com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, **resolve formalizar, por acordo entre as partes**, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prorrogação do prazo de execução e vigência, através do 1º termo de aditamento ao contrato nº 1017/2025, para dar continuidade na prestação de serviço de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, gerenciamento e monitoramento de mídias sociais para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Caru – MA, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 17/03/2026 à 17/03/2027 conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021, firmado entre as partes em 18/03/2025, nos termos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, “O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com as condições previstas no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEAL

2.1 O presente Termo de Aditamento decorre de autorização, encontra-se amparo legal no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 008/2025 e da Dispensa de Licitação nº 005/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do Contrato é de: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – MA	MÊS	12,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Pelo presente Termo Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em caráter excepcional estendendo por mais 12 (doze) meses, ou seja 17/03/2026 a 17/03/2027, conforme o artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – As despesas para o exercício de 2026 decorrentes do termo aditivo celebrado com a empresa correrão por conta da dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 01.031.0001.2002.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. A administração deverá promover, enquanto não adotar o PNCP, nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/202, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a divulgação do presente instrumento no seu respectivo sítio oficial na internet e publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em atenção também ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São João do Caru – MA, **17 de março de 2026.**

ASSINATURAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

IGOR CRISTENE DA CONCEIÇÃO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São João do Carú
CNPJ nº 01.612.630/0001-80

BRUNO MARQUES ARAÚJO

CPF nº 602.***.***-86
B M ARAUJO LTDA
CNPJ nº 59.094.108/0001-33